



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

=====

LEI Nº 814/2024

EM, 17 DE JUNHO DE 2024.

Denomina de MARIA CARDOSO DA SILVA, uma das Praças na Avenida João Suassuna, nesta cidade e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Riacho dos Cavalos/PB, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente, sobretudo a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A partir da vigência desta Lei, passa a denominar-se de **MARIA CARDOSO DA SILVA**, uma das Praças, localizadas no leito da Av. João Suassuna, no Bairro José Américo de Almeida, nesta cidade.

Art. 2º. A Praça a que se refere esta Lei inicia-se no meio da Avenida, em frente da residência do Sr. Jonas Teodoro, estendendo-se até o portal, na entrada de nossa cidade.

Art. 2º. O Poder Executivo se encarregará após a promulgação desta Lei, de torná-la pública, dando ampla e total divulgação e conhecimento.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional